

LEI Nº 6/64

SÚMULA- AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E USAR A VERBA DE QUE TRATA O ARTIGO 15 E 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR, NOVA PARA USO DO MUNICÍPIO - DE PITANGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR NOVA PARA USO DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º- FICA, PARA TANTO O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A USAR DA VERBA DE QUE TRATA O ARTIGO 15 E 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA FORMA USUAL;

PARÁGRAFO ÚNICO - SENDO INSUFICIENTES OS FUNDOS NELAS CONSIGNADAS, FICA AUTORIZADO A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E ATÉ QUALQUER, DIGO QUANTO QUE SEJA NECESSÁRIO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE JUROS LEGAIS, ASSINANDO QUAISQUER PAPÉIS OU DOCUMENTOS, COM TÔDAS AS SUAS CLAÚSULAS DE ESTILO, CONTRATOS E PROCURAÇÕES SIMPLES OU ATÉ MESMO "EM CAUSA PRÓPIA" E BEM ASSIM EMPENHAR ONDE QUALQUER OUTRA FORMA ONERAR AS REFERIDAS VERBAS.

ARTIGO 3º-ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, EM -
13 DE JANEIRO DE 1964

(AA) PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO